

ATA Nº 002/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa para a execução de um passeio público em paver, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material e mão-de-obra, no Bairro Santa Isabel, área urbana do Município de Gaurama-RS.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 15 horas, nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Gaurama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 026/2017, para tratar acerca da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, para recebimento e abertura dos envelopes da documentação e proposta financeira referente ao presente certame, conforme objeto acima descrito. Realizadas as publicações legais manifestaram interesse no certame, remetendo os envelopes, as seguintes Empresas: **CONSTRUTORA MIRANDA & MARTINS LTDA** e **JOÃO PEDRO MIRANDA EIRELI**, sendo que nenhuma empresa se fez presente na solenidade. Dado início a solenidade, efetuados os esclarecimentos de estilo, procedeu-se na abertura do envelope nº 01 da documentação das Empresas acima referidas, que após análise e estando de acordo com o edital, foram todas elas declaradas habilitadas. Ato contínuo, procedeu-se na abertura do envelope nº 02 da proposta financeira das Empresas habilitadas, onde verificou-se que com 02 (duas) propostas válidas chegou-se ao seguinte resultado: Empresa **JOÃO PEDRO MIRANDA EIRELI** com o valor global de R\$ 153.370,98 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e noventa e oito mil) e a Empresa **CONSTRUTORA MIRANDA & MARTINS LTDA** com o menor valor global de R\$ 140.288,82 (cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Após análise de toda a documentação e proposta, foi declarado vencedor do certame a Empresa **CONSTRUTORA MIRANDA & MARTINS LTDA** com o menor valor global de **R\$ 140.288,82 (cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**. Considerando que nenhuma das empresas participantes se fizeram presentes a solenidade, fica aberto e garantido o prazo para eventuais recursos tanto da habilitação quanto da proposta. Esgotado o prazo recursal e não havendo recursos os autos serão remetidos para apreciação da autoridade superior e, havendo recurso seguirá o tramite previsto em lei. Nada mais a constar, encerra-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.